



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.950/2002

EMENTA: Dispõe sobre retificação da área doada à UNIÃO FEDERAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

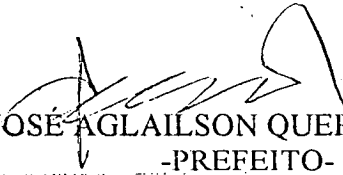
Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 2.888/2001 de 27 de junho de 2001, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL, área de terreno situado no 1º Distrito deste Município, na interseção da antiga BR-232 com a PE-60, às margens do Rio Tapacurá, medindo, de frente com a antiga BR-232 um paralelo de 92,500m; do lado esquerdo com frente para o Trevo que dá acesso ao Município de Escada, medindo 55,127m, ainda para o lado esquerdo paralelo com a PE-60, medindo 18,816m; aos fundos paralelo com a antiga BR-232, medindo 125,497m, e do lado direito, margeando o Rio Tapacurá, medindo 55,000 metros, totalizando uma área de 6.399,572m² (seis mil trezentos e noventa e nove quinhentos e setenta e dois metros quadrados)“.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

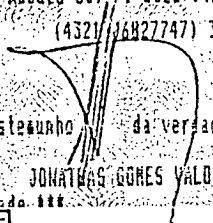
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

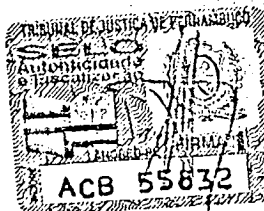
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2002.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-

João Valois Tabelionato de Notas e Protestos - Rua Joaquim Nabuco 309 - 3523-0480
Reconheço por autenticidade a firma de JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES (4321/16827747) 32
lançada em minha presença. Dou fé.
Vitória - PE, 18 de março de 2003

Em testemunho da verdade


JONATHAS GONÉS VALOIS



CARTÓRIO JOÃO VALOIS
2º Tabelionato de Notas e Privativo de Projeto
Bel. João Valois
Substitutos: Jônathas G. Valois, Crislianne G. Valois
Rua Joaquim Nabuco, 309 - Vitória de Santo Antão - PE
CEP. 55.612-450 F: (081) 3523.0480 Fax. (081) 3523.5133